



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. DO OBJETO, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS ADERENTES, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA
3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA
4. ABERTURA
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6. TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO
7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
8. CREDENCIAMENTO
9. CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS
10. PROPOSTA DE PREÇOS
11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES
12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13. DO CADASTRO DE RESERVA
14. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA
15. DA HABILITAÇÃO
16. RECURSOS
17. ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR
19. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
21. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE
22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

## **24. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

## **25. GARANTIA**

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

**DIRETORIA AMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: E-08/007/0096/2017**

**PAM SRP: 119/2017 e 120/2017**

**PROPOSTA DE PREÇOS Nº 54/2017**

## **1. INTRODUÇÃO**

**1.1. A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº. 118 de 29 de novembro de 2007, da Lei nº. 5164 de 17 de dezembro de 2007, do Decreto nº. 43.124 de 29 de setembro de 2011, Lei nº 6.304 de 28 de agosto de 2012 e Decreto nº 41.135/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, com sede situada na Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – Gávea – Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo Diretor Executivo, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-08/007/0096/2017**, no dia, hora e local indicados no item 4 deste Edital, será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pelas Leis Federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, pelo Decreto nº 44.857, de 27 de junho de 2014, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, pela Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2.** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no dia e hora indicados no item 4 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3.** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, compreendida nestes a publicação em jornal de grande circulação nas hipóteses previstas no artigo 10, inciso I, do Decreto n.º 31.864, de 16.09.2002, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4.** O edital se encontra disponível para consulta no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a entrega de 01 resma de papel A4, no endereço da sede da FUNDAÇÃO SAÚDE, indicado no subitem 1.1, no horário das 09 horas às 17 horas na Coordenação de Licitação.

**1.5.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço indicado no subitem 1.1, de 09 até 18 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico [licitacao@fs.rj.gov.br](mailto:licitacao@fs.rj.gov.br), até às 18h do último dia do prazo referido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**1.5.1.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.6.** Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, encaminhando por meio de correio eletrônico para o e-mail [licitacao@fs.rj.gov.br](mailto:licitacao@fs.rj.gov.br), ou por escrito, protocolando no endereço da FUNDAÇÃO SAÚDE, no endereço indicado no subitem 1.1, das 09 às 18 horas, na Coordenação de Licitação.

**1.6.1.** Caberá ao Diretor Executivo decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas da abertura da sessão.

**1.7.** Tanto as respostas às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), pelo nº (19830), na sessão relacionada às futuras licitações, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## **2. OBJETO, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS ADERENTES, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA**

**2.1.** O objeto deste pregão é o registro de preços para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** através de Registro de Preços, tipo menor preço global por lote, para elaboração de refeições para pacientes e funcionários do Núcleo Estadual de Saúde Mental, localizado no Município de Carmo - RJ, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo 01, com as seguintes características:



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

**LOTE I: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS**

ITEM	ID	GÊNERO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FSERJ	CASA CIVIL	FIPERJ	SETUR	IVB	TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
55	79138	AÇÚCAR REFINADO	ACUCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG. Código do item: 8925.001.0010 Complementação: ESPECIAL, BRANCO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SABOR DOCE, COM ASPECTO, COR E CHEIROS PRÓPRIOS, 1ª QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	EMBALAG EM PLÁSTICA DE 1 Kg	9.508 kg	1.500 kg	200 kg	400 kg	4.200 kg	15.808 kg	R\$3,2300
71	59141	ACHOCOLATADO	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR. Código do item: 8955.001.0004 Complementação: EM PÓ INSTANTÂNEO, HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO, SEM GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	EMBALAG EM 400 g	643 unid	60 unid	-	-	-	703 unid	R\$5,3950
56	56638	ADOÇANT E DIETÉTICO	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, TIPO: COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO, FORMA DE FORNECIMENTO:100ML. Código do item: 8925.002.0006	FRASCO DE 100 MI	264 unid	480 unid	-	40 unid	120 unid	904 unid	R\$ 2,5050



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

			Complementação: COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA								
20	128622	AMEIXA	FRUTA, NOME: AMEIXA, APRESENTAÇÃO: SECA, FORNECIMENTO: 500 GRAMAS. Código do item: 8915.004.0177	EMBALAG EM DE 500 g	144 unid	-	-	-	-	144 unid	R\$ 11,4450
			Complementação: PRETA, SECA , DOCE - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								
47	94479	AMIDO DE MILHO	FARINHAS/CEREAIS, TIPO: AMIDO DE MILHO, COMPLEMENTO: N/A FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS. Código do item: 8920.004.0078	EMBALAG EM DE 500 g	474 unid	30 unid	-	-	-	504 unid	R\$ 4,7150
			Complementação: PURO , PRODUTO AMILÁCEO, ASPECTO: PÓ FINO E BRANCO ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA								
17	705	ARROZ	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG. Código do item: 8915.001.0004	EMBALAG EM DE 1 Kg	11.316 kg	100 kg	-	-	-	11.416 kg	R\$ 2,6350
			Complementação: BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO, GRÃO LONGO; TIPO: 1 - ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

50	94380	AVEIA	FARINHAS/ CEREAIS, TIPO: AVEIA, COMPLEMENTO: EM FLOCOS, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS. Código do item: 8920.004.0074	EMBALAG EM DE 500 g	437 unid	-	-	-	-	437 unid	R\$ 4,2150
			Complementação: EM FLOCOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM,CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								
62	94471	AZEITE DE OLIVA	AZEITE DE OLIVA, TIPO: REFINADO, AROMA: MESA, PROCEDENCIA: OLEO OLIVA PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 ML. Código do item: 8945.001.0008	EMBALAG EM DE 500 MI	623unid	120 unid	-	-	-	743 unid	R\$ 7,7700
			Complementação: TIPO: EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA								
65	94602	AZEITONA VERDE	AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: N/D, APRESENTAÇÃO: N/D, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EM CONSERVA, EMBALAGEM 500G. Código do item: 8950.001.0013	EMBALAG EM DE 500g ( PESO DRENADO)	773unid	40 unid	-	-	-	813	R\$ 9,0700
			Complementação: EM CONSERVA,INTEIRAS, GRANDES, COM CAROÇO, IMERSA EM SALMOURA, SEM TEMPERO; VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								
45	59667	BISCOITO DOCE	BISCOITO/ BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO/ SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200G. Código do item: 8920.001.0050	PACOTE DE 200 g	11.070 unid	70 unid	-	-	-	11.140 unid	R\$ 1,7150



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

			Complementação: PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: MAIZENA. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								
46	59633	BISCOITO SALGADO	BISCOITO/ BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO/ SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200G. Código do item: 8920.001.0049	PACOTE DE 200 g	12.000 unid	-	-	-	-	12.000 unid	R\$ 2,2850
			Complementação: PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: CREAM CRACKER. EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								
72	57047	CAFÉ	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS: Código do item: 8955.002.0012	EMBALAG EM DE 500 g	3852 unid	1000 unid	200 unid	240 unid	-	5.292 unid	R\$ 7,7500
			Complementação: TORRADO, MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE ,COM SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA								
73	144811	CHÁ MATE	CHA, SABOR: MATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250G. Código do item: 8955.004.0037	EMBALAG EM COM 250g	252 unid	-	-	-	-	252 unid	R\$ 4,0450



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

			Complementação: CHÁ MATE CONSTITUÍDO DE ERVA MATE, CONSTITUÍDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS EM EXTRATO DE FOLHAS DE MATE TOSTADO, DE COR MARROM, COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES APÓS A ENTREGA								
12	94355	CREME DE LEITE UHT	CREME DE LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: CAIXA 200G. Código do item: 8910.001.0007 Complementação: À BASE DE LEITE DE VACA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	EMBALAG EM DE 200 g	2380 unid	150 unid	-	-	-	2.530 unid	R\$ 2,9500
59	94390	DOCE DE LEITE	DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTAÇÃO: PASTA HOMOGENIA, FORNECIMENTO: LATA 400G. Código do item: 8925.005.0045 Complementação: CONSISTÊNCIA PASTOSA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA	EMBALAG EM DE 400 g	675 unid	-	-	-	-	675 unid	R\$ 4,9900
37	137183	ERVILHA	LEGUMES, NOME: ERVILHA VERDE, CONSERVAÇÃO: EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO: INTEIRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 300G.	EMBALAG EM DE 300g	1.190 unid	-	-	-	-	1.190 unid	R\$ 1,4550



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

			Código do item: 8915.006.0115									
			Complementação: VERDE, EM CONSERVA, INTEIRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA									
69	59598	EXTRATO DE TOMATE	CONDIMENTOS/ MOLHOS, PRODUTOS: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340G. Código do item: 8950.003.0072	EMBALAG EM DE 340 g	3.015 unid	150 unid	-	-	-	3.165 unid	R\$ 1,9550	
			Complementação: CONCENTRADO DE POLPA DE TOMATES MADUROS, SEM PELE, SEM SEMENTES ,1ª QUALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA									
48	137317	FARINHA DE MANDIOC A	FARINHA/ CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG. Código do item: 8920.004.0083	EMBALAG EM DE 1 Kg	792 kg	100 kg	-	-	-	892 kg	R\$ 4,2500	
			Complementação: TIPO 1, CRUA, SECA, FINA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA									



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

51	77434	FARINHA DE TRIGO	FARINHA/ CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG. Código do item: 8920.004.0066 Complementação: TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 1ª QUALIDADE, ASPECTO: PÓ FINO, SEM SINAIS DE UMIDADE OU FERMENTAÇÃO . VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	EMBALAG EM DE 1Kg	708 kg	150 kg	-	-	-	858 kg	R\$ 2,5100
18	94469	FEIJÃO	FEIJAO, TIPO: PRETO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO. Código do item: 8915.003.0015 Complementação: CLASSE: PRETO; GRUPO COMUM , TIPO: 1, PRODUTO APRESENTANDO GRÃOS MADUROS, LIMPOS E SECOS, SEM PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS ) VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	EMBALAG EM DE 1Kg	4.956 kg	250 kg	-	-	-	5.206 kg	R\$ 7,0250
60	94597	FIGO EM CALDA	DOCES, NOME: FIGO, APRESENTAÇÃO: CALDA, FORNECIMENTO: 400G. Código do item: 8925.005.0047 Complementação: FIGOS INTEIROS, SELECIONADOS. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	EMBALAG EM DE 400g ( PESO DRENADO)	203 unid	24 unid	-	-	-	227 unid	R\$ 8,7000
49	94384	FUBÁ	FARINHA/ CEREAIS, TIPO: FUBA, COMPLEMENTO: PRODUTO A BASE DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: KILO. Código do item: 8920.004.0076	EMBALAG EM DE 1 Kg	768kg	-	-	-	-	768kg	R\$ 2,6250



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

			Complementação: PRODUTO À BASE DE MILHO, ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, COR AMARELO, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E FERMENTAÇÃO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								
61	137261	GELÉIA DE MOCOTÓ	GELEIA, SABOR: MOCOTO, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 220G Código do item: 8930.002.0012 Complementação: SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	EMBALAG EM DE 220 g	5.400 unid	-	-	-	-	5.400 unid	R\$ 3,8000
57	137195	Ratificamos que deverá ser considerado a unidade e em G (gramas) para a cotação do gênero. GOIABADA A	DOCES, NOME: GOIABADA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 300G, FORMULACAO: COM ACUCAR Código do item: 8925.005.0061 Complementação: EM MASSA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. FRACIONADOS EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300g. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	EMBALAG EM 300 g	2.531 unid	150 unid	-	-	-	2.681 unid	R\$ 2,8700
14	94476	LEITE CONDENSADO	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: 395 G Código do item: 8910.002.0038	EMBALAG EM DE 395g	1.647 unid	360 unid	-	-	-	2.007 unid	R\$ 4,3850



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

			Complementação: À BASE DE LEITE DE VACA INTEGRAL, TEXTURA HOMOGÊNEA, ESTERILIZADO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								
13	9284	LEITE UHT INTEGRAL	LEITE, APRESENTAÇÃO: N/A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: N/A Código do item: 8910.002.0008	EMBALAG EM TETRA PAK DE 01 LITRO	23.148 litros	720 litros	-	-	8.760 litros	32.628 litros	R\$ 2,9950
			Complementação: LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								
52	94473	MACARRÃO	MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KILO Código do item: 8920.005.0017	EMBALAG EM DE 1 Kg	2.616 kg	100 kg	-	-	-	2.716 kg	R\$ 4,1900
			Complementação: MASSA ALIMENTÍCIA, PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETTE. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA								
53	94474	MACARRÃO	MACARRÃO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KILO Código do item: 8920.005.0018	EMBALAG EM DE 1 Kg	2.616 kg	-	-	-	-	2.616 kg	R\$ 4,1300
			Complementação: MASSA ALIMENTÍCIA, PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA								



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

70	57102	MAIONESE	MAIONESE,SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do item: 8950.004.0003	EMBALAG EM DE 500g	952 unid	40 unid	-	-	-	992 unid	R\$ 4,3700
			Complementação: TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								
63	94470	MARGARI NA VEGETAL	MARGARINA,SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: A BASE DE OLEO VEGETAL, FORNECIMENTO: POTE 500G Código do item: 8945.003.0012	EMBALAG EM DE 500g	1.543 unid	-	-	-	-	1.543 unid	R\$ 4,3250
			Complementação: CREMOSA, COM SAL, CONTENDO DE 60 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								
68	144812	MILHO EM CONSERV A	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MILHO VERDE COZIDO, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 300G  Código do item: 8950.003.0158	EMBALAG EM DE 300g	1.190 unid	-	-	-	-	1.190 unid	R\$ 1,6300
			Complementação: MILHO VERDE COZIDO EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER O REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO.								
64	94475	ÓLEO DE SOJA	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: 900ML Código do item: 8945.004.0012	EMBALAG EM PLÁSTICA CONTEND O 900 MI,	3.063 unid	400 unid	-	-	-	3.463 unid	R\$ 4,2450



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

			Complementação: REFINADO, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								
54	10758	PÃO DE FORMA	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 500 G Código do item: 8920.007.0012	PACOTE DE 500g	11.577 unid	60 unid	-	-	-	11.637 unid	R\$ 5,3750
			Complementação: TRADICIONAL, EM FATIAS INTEIRAS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 10 DIAS APÓS A ENTREGA								
58	137232	PÊSSEGO EM CALDA	DOCES, NOME: PESSEGO, APRESENTAÇÃO: CALDA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 450G (PESO DRENADO), FORMULAÇÃO: COM ACUCAR Código do item: 8925.005.0062	EMBALAG EM DE 450g ( PESO DRENADO)	542 unid	20 unid	-	-	-	562 unid	R\$ 9,2950
			Complementação: PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS EM METADES, COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA SEM CAROÇO. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA								
67	5261	SAL	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do item: 8950.003.0028	EMBALAG EM DE 1 Kg	324 kg	80 kg	-	-	-	404 kg	R\$ 0,8400



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

			Complementação: REFINADO; IODADO. 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA								
10	137198	SARDINHA EM CONSERV A	PEIXE,NOME: SARDINHA, CONSERVACAO: CONSERVA, EM OLEO COMESTIVEL, CORTE: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 125 G Código do item: 8905.008.0069 Complementação: EM ÓLEO COMESTIVEL , CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA	EMBALAG EM DE 125 g	2.856 unid	-	-	-	-	2.856 unid	R\$ 2,4000
74	94472	SUCO DE CAJU	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: CAJU, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: GARRAFA 500ML Código do item: 8975.005.0067 Complementação: NATURAL, INTEGRAL, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA	EMBALAG EM DE 500 MI	1.157 unid	-	-	-	-	1.157 unid	R\$ 3,5750
75	94581	SUCO DE MARACUJ Á	SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 500 ML Código do item: 8975.005.0068 Complementação: NATURAL, INTEGRAL, PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA	EMBALAG EM DE 500 MI	1.157 unid	-	-	-	-	1.157 unid	R\$ 5,8200



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

66	94600	VINAGRE	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE VINHO BRANCO, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 750ML Código do item: 8950.003.0111	EMBALAG EM DE 750 MI	439 unid	-	-	-	-	439 unid	R\$ 1,7350
			Complementação: MATÉRIA - PRIMA: VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES APÓS A ENTREGA								
76	128640	SUPLEMEN TO ALIMENTA R	SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ FORNECE CARBOIDRATOS , PROTEÍNAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, APRESENTAÇÃO: 400 GRAMAS Código do item: 6445.002.0253	EMBALAG EM DE 400 g	410 unid	-	-	-	-	410 unid	R\$ 33,0150
			Complementação: EM PÓ FORNECENDO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURA - VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

## LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E FRIOS

ITEM	ID	GÊNERO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FSERJ	CASA CIVIL	FIPERJ	SETUR	IVB	TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
4	3415	CARNE BOVINA	CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA Código do item: 8905.001.0015	Kg	3.876 kg	-	-	-	-	3.876 kg	R\$ 15,3900
			Complementação: ( CHÁ DE DENTRO) -COXÃO MOLE , CONGELADO; DE 1ª, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								
7	56299	CARNE BOVINA	CARNE, TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA Código do item: 8905.001.0122	Kg	3.876 kg	230 kg	-	-	-	4.106 kg	R\$18,1900
			Complementação: LAGARTO PLANO, CONGELADO; DE 1ª, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. - PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

2	94373	CARNE BOVINA	CARNE, TIPO: PALETA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA Código do item: 8905.001.0171  Complementação: PALETA CONGELADA, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. / PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	Kg	1.284 kg	-	-	-	-	1.284kg	R\$15,9900
3	94372	CARNE BOVINA	CARNE, TIPO: PEITO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA Código do item: 8905.001.0170  Complementação: PARTE: PEITO - CONGELADO, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	Kg	1.284 kg	-	-	-	-	1.284 kg	R\$ 17,4200
1	128394	CARNE DE FRANGO	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: FRESCO/RESFRIADO, CORTE: PEITO Código do item: 8905.001.0184  Complementação: PARTE: PEITO- SEM OSSO, SEM CARÇAÇA, CONGELADO, CORTADO E SEPARADO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA	EMBALAG EM DE 1Kg	6.468 kg	-	-	-	-	6.468 kg	R\$ 7,7000



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

6	94478	CARNE SECA	CARNE, TIPO: CHARQUE DIANTEIRO, ORIGEM: BOVINO, CONSERVACAO: SECA/ SALGADA, CORTE: KILO Código do item: 8905.001.0173	EMBALAG EM DE 1Kg	1.548 kg	-	-	-	-	1.548 kg	R\$ 14,9000
			Complementação: CARNE BOVINA SALGADA, PRODUTO PREPARADO COM CARNE BOVINA (CHARQUE) DIANTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, COM CONSISTÊNCIA FIRME, COR E CHEIROS PRÓPRIOS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECION ADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA								
5	94370	CARNE SUÍNA	CARNE, TIPO: PERNIL TRASEIRO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: FRESCO/RESFRIADA, CORTE: SEM OSSO Código do item: 8905.001.0169	Kg	3.876 kg	-	-	-	-	3.876 kg	R\$ 13,2000
			Complementação: PARTE: PERNIL TRASEIRO SEM OSSO, LIMPO, CONGELADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA -REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECION ADO PELO S.I.F. - PEÇA COM NO MÁXIMO 2Kg VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA								
9	11780	FILÉ DE PEIXE	PEIXE, NOME: MERLUZA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Código do item: 8905.008.0020	EMBALAG EM DE 1Kg	4.308 kg	-	-	-	-	4.308 kg	



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

			Complementação: MERLUZA; CONGELADO, SEM PELE E SEM ESPINHA, ÍNTEGRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA E INCOLOR - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA							R\$ 15,9500	
8	121045	PRESUNTO	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...),NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE Código do item: 8905.004.0032	Kg	1.584 kg	60 kg	-	-	-	1.644 kg	R\$ 18,8900
			Complementação: TIPO: COZIDO - 1ª QUALIDADE - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F.ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO PARDO-ESVERDEADA, SINAIS DE BOLOR OU MOFO E ESTUFAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.								
16	57117	QUEIJO	QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Código do item: 8910.005.0028	Kg	1.584 kg	30 kg	-	-	-	1.614 kg	R\$19,9900
			Complementação: TIPO: PRATO- 1ª QUALIDADE - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 2 MESES APÓS A ENTREGA								
11	14443	SALSICHA	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A Código do item: 8905.009.0002	Kg	1.260 kg	-	-	-	-	1.260 kg	



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

			Complementação: TIPO " HOT DOG", INTEIRAS, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/INSPECIONADO PELO S.I.F. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES APÓS A ENTREGA									R\$ 6,9000
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

### LOTE III- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	ID	GÊNERO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FSERJ	CASA CIVIL	FIPERJ	SETUR	IVB	TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
19	94327	ABACAXI	FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE IN NATURA, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do item: 8915.004.0167	Kg	1.308 kg	100 kg	-	-	-	1.408 kg	R\$ 2,5000
			Complementação: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME, ISENTO DE DANOS, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO. EMBALAGEM: A GRANEL								
33	9236	ABOBÓR	LEGUMES,NOME: ABOBORA MADURA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do item: 8915.006.0001	Kg	3.444 kg	-	-	-	-	3.444 kg	R\$ 1,5900
		A	Complementação: MADURA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, TIPO PESCOÇO. EMBALAGEM: A GRANEL								



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

36	128626	ABOBRI NHA	LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do item: 8915.006.0112	Kg	1.488 kg	120 kg	-	-	-	1.608 kg	R\$ 1,7100
			Complementação: VERDE, 1ª QUALIDADE, FIRME, INTACTA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, TIPO: ITALIANA OU PAULISTA. EMBALAGEM: A GRANEL								
35	128405	AIPIM	LEGUMES,NOME: AIPIM, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do item: 8915.006.0111	Kg	1.548 kg	240 kg	-	-	-	1.788 kg	R\$ 3,2400
			Complementação: FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. EMBALAGEM: A GRANEL								
41	128634	ALFACE	VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL Código do item: 8915.009.0075	UND	2.220 unid	360 unid	-	-	-	2.580 unid	R\$ 1,1100
			Complementação: APRESENTANDO FOLHAS FRESCAS,ÍNTEGRAS E LIMPAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES- SEM MANCHAS. EMBALAGEM: A GRANEL								
40	94347	ALHO	LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: 1ª QUALIDADE IN NATURA, APRESENTACAO: BRANCO, FORNECIMENTO: A GRANEL	Kg	1.200 kg	120 kg	-	-	-	1.320 kg	R\$



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

			Código do item: 8915.006.0103								19,6300
			Complementação: APRESENTANDO BULBOS INTEIROS E FIRMES, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO: BRANCO. EMBALAGEM: A GRANEL								
23	7916	BANANA	FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A Código do item: 8915.004.0013	Kg	2.280 kg	100 kg	-	-	-	2.380 kg	R\$2,7600
			Complementação: TIPO PRATA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS INTEIROS, LIMPOS, ADEQUADO GRAU DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: A GRANEL								
27	9243	BATATA DOCE	LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do item: 8915.006.0008	Kg	3.012 kg	120 kg	-	-	-	3.132 kg	R\$ 2,0600
			Complementação: INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES, TAMANHO GRAÚDO EMBALAGEM: A GRANEL								
28	9244	BATATA INGLESA	LEGUMES,NOME: BATATA INGLESIA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do item: 8915.006.0009	Kg	6.204 kg	360 kg	-	-	-	6.564 kg	R\$2,4800
			Complementação: LAVADA, LISA; INTACTA E FIRME, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. TAMANHO GRAÚDO- EMBALAGEM: A GRANEL								



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

32	94348	CEBOLA	LEGUMES,NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do item: 8915.006.0104	Kg	2.064 kg	240 kg	-	-	-	2.304 kg	R\$2,2200
			Complementação: BRANCA; DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. TIPO COMUM - EMBALAGEM: A GRANEL								
31	137199	CENOURA A	LEGUMES,NOME: CENOURA, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do item: 8915.006.0116	Kg	2.004 kg	240 kg	-	-	-	2.244 kg	R\$2,6000
			Complementação: FRESCA, SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E COMPACTA EMBALAGEM: A GRANEL								
44	93707	CHEIRO VERDE	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: MOLHO Código do item: 8915.009.0063	UND	1.116 unid	80 unid	-	-	-	1.196 unid	R\$1,3250
			Complementação: COM FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE. TIPO COMUM - EMBALAGEM: A GRANEL								
30	9250	CHUCHU	LEGUMES,NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do item: 8915.006.0015	Kg	3.012 kg	120 kg	-	-	-	3.132 kg	



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

			Complementação: FRESCO, SEM BROTOS, PADRÃO MÉDIO E UNIFORME - EMBALAGEM: A GRANEL									R\$2,3500
42	128635	COUVE	VERDURAS HORTALICAS.NOME: COUVE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL Código do item: 8915.009.0076	UND	2.220 unid	120 unid	-	-	-	2.340 unid	R\$ 2,9900	
			Complementação: FOLHAS FRESCAS, INTACTAS, COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE.TIPO COMUM. EMBALAGEM: A GRANEL									
43	94353	COUVE FLOR	VERDURAS HORTALICAS.NOME: COUVE FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do item: 8915.009.0067	UND	276 unid	80 unid	-	-	-	356 unid	R\$3,8000	
			Complementação: LIVRE DE FUNGOS, INTACTA, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.TIPO COMUM. EMBALAGEM: A GRANEL									
29	94337	INHAME	LEGUMES,NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do item: 8915.006.0097	Kg	3.012 kg					3.012 kg	R\$2,9900	
			Complementação: FRESCOS, INTEIROS, ISENTO DE MOFO, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERIDA À CASCA- EMBALAGEM: A GRANEL									





Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

22	94326	MELANCIA	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE IN NATURA, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do item: 8915.004.0166	Kg	1.956 kg	-	-	-	-	1.956 kg	R\$0,9050
			Complementação: DE 1ª QUALIDADE , FIRME, FRESCA, COR CARACTERÍSTICA, NÃO APRESENTANDO DEFEITOS GRAVES, MANCHAS, AMASSADOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO. TIPO COMUM. EMBALAGEM: A GRANEL								
15	57113	OVOS DE GALINHA	OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA. Código do item: 8910.004.0009	DÚZIA	2.388 dúzias	600 dúzias	-	-	-	2.988 dúzias	R\$3,6600
			Complementação: BRANCO; TIPO EXTRA. FRESCOS, SELECIONADOS ,EM EMBALAGEM ATÓXICA, ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO E SUJIDADES.POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.								
39	9271	QUIABO	LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do item: 8915.006.0033	Kg	1.032 kg	60 kg	-	-	-	1.092 kg	R\$5,2600
			Complementação: FIRME E BEM DESENVOLVIDO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM COR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME - EMBALAGEM: A GRANEL								
25	94349	REPOLHO	LEGUMES,NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do item:	Kg	1.200 kg	-	-	-	-	1.200 kg	R\$1,7900



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

			8915.006.0105 Complementação: TIPO VERDE. INTACTO, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO TÍPICO DA VARIEDADE . EMBALAGEM: A GRANEL								
38	9275	TOMATE	LEGUMES,NOME: TOMATE MACA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do item: 8915.006.0036 Complementação: TEXTURA FIRME, MADURO, SEM MACHUCADOS E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES- EMBALAGEM: A GRANEL	Kg	3.216 kg	300 kg	-	-	-	3.516 kg	R\$2,7200
34	9276	VAGEM	LEGUMES,NOME: VAGEM FRANCESINHA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: GRANEL Código do item: 8915.006.0041 Complementação: APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, MADURA, FIRME - EMBALAGEM: A GRANEL	Kg	1.032 kg	-	-	-	-	1.032 kg	R\$3,9300

**2.2.** Os bens objeto do registro de preços poderão ser adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, ora denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**2.2.1.** A ata de registro de preços (Anexo 11) poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

**2.2.1.1.** Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendido o item 21 deste edital.

**2.3.** São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência.

**2.4.** O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**2.5.** Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

**2.6.** Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto ao quantitativo e ao prazo de entrega do objeto da aquisição, visando a adequada execução da Ata de Registro de Preços.

**2.7.** É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente à data de publicação do seu extrato no Diário Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada neste item.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

3.2. As quantidades dos itens indicadas no subitem 2.3, consistem em mera estimativa e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3. A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo, **03 (três)** dias consecutivos a contar do envio da Nota de Empenho, que será realizado mediante correspondência eletrônica (e-mail).

3.4. O fornecimento do objeto será de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

#### 4. ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Data	Horário
Início acolhimento das propostas	10/11/2017	12:00
Limite acolhimento das propostas	28/11/2017	10:00
Data de abertura das propostas	28/11/2017	10:05
Data da realização do Pregão	28/11/2017	10:10
Processo N°	E-08/007/0096/2017	
Tipo	Menor Preço global por lote	
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis	
Data da publicação	10/11/2017	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

Portal Eletrônico	www.compras.rj.gov.br
Número da licitação no portal	19830
Validade da Proposta	120 dias

**4.2.** Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES.**

## **6. TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**

**6.1.** O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**6.2.** Em razão do preço máximo admitido pela Administração através de estimativa de mercado (quadro do item 2.1.), dá-se para a presente aquisição o valor total estimado de R\$ 1.170.335,18 (um milhão cento e setenta mil trezentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**7.1.** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**7.2.** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

**7.3.** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

**7.4.** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**7.4.1.** Em caso de não atendimento do contido no subitem 7.4, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009.

**7.5.** O licitante deverá assinalar na página do SIGA, em campo próprio do sistema informatizado, que cumpre os requisitos de habilitação, que a proposta está de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório e que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 05, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 17.3 do edital.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

## 8. CREDENCIAMENTO

**8.1.** Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º, do Decreto nº 31.864, de 2002.

**8.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SIGA, pelo endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).

**8.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**8.4.** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**8.5.** O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## 9. CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DAS PROPOSTAS

**9.1.** Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste Edital.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**9.1.1.** Para o encaminhamento da proposta de preços, no período estabelecido no subitem 4.1 deste edital, o sistema eletrônico estará disponível permanentemente, 24 (vinte e quatro) horas por dia. Para todas as atividades em que seja exigida a interatividade entre o licitante e o Pregoeiro, o sistema eletrônico ficará disponível de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 18h, exceto feriados.

**9.2.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.3.** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**9.4.** Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **10. PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1.** A Proposta de Preços deverá ser inicialmente enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, inclusive com a indicação da marca e modelo do produto ofertado.

**10.1.1.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**10.1.2.** O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme Anexo 02, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

**10.1.3.** Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

**10.1.4.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

**10.2.** A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**10.3.** O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

**10.4.** No caso de licitação cujo objeto seja a aquisição de medicamentos, os licitantes deverão observar o teto de preço estabelecido pela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, pelo qual entes da Administração Pública podem adquirir



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

medicamentos dos laboratórios, distribuidores, farmácias e drogarias, conforme previsto nas disposições gerais do Termo de Referência (Anexo 01).

**10.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

**10.6.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**10.7.** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 120 (cento e vinte) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 04.

**10.7.1.** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 120 (cento e vinte) dias, e caso persista o interesse do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**11.1.** A partir do horário previsto no subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.1.1.** O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 18h00min e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**11.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**11.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

**11.5.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**11.6.** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

**11.7.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.7.1.** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

**11.7.2.** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20 min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

**11.7.3.** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.5.

**11.7.4.** No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

## 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço global por lote, na forma do item 06. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o subitem 12.3.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**12.1.1.** No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula.

**12.1.2.** As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item do lote, conforme apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

**12.2.** O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 12.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

**12.3.** Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**12.3.1.** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**12.3.2.** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea a, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**12.3.3.** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

**12.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**12.4.1.** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 11.8 e/ou subitem 12.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**12.5.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br).



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**12.6.** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

### **13. DO CADASTRO DE RESERVA**

**13.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**13.1.1.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

**13.1.2.** A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**13.2.** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

**a)** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

**b)** os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**13.2.1.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea **b**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**13.2.2.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

**13.3.** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto nos itens 14 e 15, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

**13.4.** O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **14. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA**

**14.1.** Efetuados os procedimentos previstos nos itens 12 e 13 deste Edital, o licitante detentor da melhor proposta ou do lance de menor valor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar na Coordenação de Licitação, no endereço da Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – Gávea – Rio de Janeiro/RJ, das 09h



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

às 17h, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, os originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual Direta ou Indireta e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo 10 – Declaração de inexistência de penalidade;

b) os documentos de habilitação previstos no subitem 15.2 a 15.7;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

**14.1.1.** Serão admitidos todos documentos postados dentro do prazo de 03 (três) dias úteis mencionado no item anterior, desde que sejam entregues na Coordenação de Licitação em até 03 (três) dias úteis após a postagem pela empresa licitante, cujo comprovante deverá ser apresentado ao Pregoeiro através do e-mail: [licitacao@fs.rj.gov.br](mailto:licitacao@fs.rj.gov.br).

**14.2.** Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

**14.2.1.** Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no subitem 14.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**14.3.** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 15.5.

**14.4.** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 15.2 a 15.6.

## **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Os documentos de habilitação mencionados na alínea b, do subitem 14.1 são os indicados nos itens a seguir:

### **15.2. Habilitação Jurídica**

**15.2.1.** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

### **15.3. Regularidades Fiscal e Trabalhista**

**15.3.1.** Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

**c.1)** Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.1.1)** O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**c.2)** Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.2.1)** caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**c.3)** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, §2º, da CLT.

**15.3.2.** Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso se sagre vencedora na licitação.

**15.3.2.1.** Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

**15.3.2.2.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**15.3.2.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **15.4. Qualificação Econômico-financeira**

**15.4.1.** Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) certidões negativas de falência e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de falência, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

#### **15.5. Qualificação Técnica**

**15.5.1.** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

b) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo de referência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

## **15.6. Declaração Relativa ao Trabalho de Menores (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).**

**15.6.1.** Para fins de comprovação de atendimento do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 deverá ser apresentada declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo 03 – Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

## **15.7. Declaração de Atendimento à Lei Complementar nº 123/06**

**15.7.1.** Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo 04 - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007

**15.8.** O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 15.2; 15.3; alínea a, do subitem 15.4.1 e 15.6, cabendo aos cadastrados apresentar os demais documentos previstos no item 15.

**15.9.** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**15.10.** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**15.11.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Diretor Executivo na hipótese de existência de recursos.

**15.12.** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **16. RECURSOS**

**16.1.** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**16.2.** As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail ([licitacao@fs.rj.gov.br](mailto:licitacao@fs.rj.gov.br)) ou para o fax (2234-5042), com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedor do certame.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**16.3.** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 16.1.

**16.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**16.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.6.** As razões de recursos serão dirigidas ao Diretor Executivo por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## **17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Diretor Executivo. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Diretor Executivo adjudicará e homologará o procedimento.

**17.2.** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Diretor Executivo, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a lavratura da ata de registro de preços.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

**17.2.1.** Na Ata de Registro de Preços são registrados os preços, os fornecedores, os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e as condições a serem praticadas, conforme definido neste edital e no Anexo 01 – Termo de Referência.

**17.3.** Como condição para a lavratura da ata de registro de preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 05, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11.

**17.4.** Na hipótese de não atendimento do subitem 17.3 poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** proceder à convocação dos demais licitantes, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

**17.5.** Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pelo Diretor Executivo, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13.

**17.6.** Uma vez formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.

**17.7.** Uma vez lavrada a Ata de Registro de Preços o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e os **ÓRGÃOS ADERENTES** estarão aptos a proceder



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

aos procedimentos para as respectivas contratações, estes últimos desde que observadas as condições do item 21.

**17.8.** O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## **18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**18.1.** Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) publicar trimestralmente no Diário Oficial do Estado os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**;
- e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

## **19. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

**19.1.** A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no Anexo 01 – Termo de Referência.

**19.2.** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

**19.3.** Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**19.4.** A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.5.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

**19.6.** O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

## 20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

**20.1.** Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles.

**20.2.** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**20.3.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**20.4.** No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**20.5.** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**20.6.** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

**20.7.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**20.8.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

**20.9.** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e, caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

## **21. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

**21.1.** O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada à vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

**21.2.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** só poderá autorizar as adesões por **ÓRGÃO ADERENTE** após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

**21.3.** O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

**21.4.** Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

**21.5.** Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**21.6.** O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

**21.7.** Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

**21.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observe o limite fixado nos itens 2.3 e 2.4 deste Edital.

## **22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**22.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**22.1.1.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do subitem 22.1 será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

**22.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

b) a pedido do fornecedor.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

**23.1.** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o **CONTRATADO**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**23.2.** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não lavrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

**23.3.** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**23.4.** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

**23.5.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

**23.5.1.** Ressalvada a hipótese descrita no subitem 23.5, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**23.6.** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do subitem 23.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**23.7.** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, prevista na alínea c, do subitem 24.1, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo a decisão ser submetida à apreciação do Secretário de Estado de Saúde.

**23.7.1.** Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, a suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, prevista na alínea c, do subitem 23.1, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo a decisão ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

**23.8.** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do subitem 23.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

**23.9.** A multa administrativa, prevista na alínea b, do subitem 23.1:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**23.10.** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, prevista na alínea c, do subitem 23.1:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**23.11.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do subitem 23.1, perdurará pelo tempo dos motivos



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**23.11.1.** A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**23.12.** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o **CONTRATADO** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

**23.13.** Se o valor das multas previstas na alínea b, do subitem 22.1, e no subitem 23.12, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**23.14.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**23.15.** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**23.15.1.** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**23.15.2.** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**23.15.3.** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do subitem 23.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do subitem 23.1.

**23.15.4.** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pelo Diretor Executivo, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**23.16.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pelo Órgão ou Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**23.17.** As penalidades previstas no subitem 23.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

**23.18.** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela Administração Estadual Direta ou Indireta e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

**23.19.** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**23.20.** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do subitem 23.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

## **24. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**24.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**24.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

**24.3.** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE**, conforme o caso.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

## 25. GARANTIA

**25.1.** Exigir-se-á do fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**25.2.** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**25.3.** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1.** É facultada ao Pregoeiro ou ao Diretor Executivo, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**26.2.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**Processo nº E-08/0070096/2017**

**Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_**

**Rubrica: FLS 5075734-2**

**26.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

**26.4.** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**26.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**26.6.** O foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**26.7.** Os requerimentos de certidão de inteiro teor e de cópias de peças do processo administrativo serão dirigidos ao Diretor Executivo da Fundação Saúde para fins de análise e manifestação quanto ao atendimento dos requisitos legais exigidos com vistas ao deferimento da certidão de inteiro teor, em consonância com as disposições contidas nas legislações vigentes.

**26.8.** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/0070096/2017

Data: 12/01/2017 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: FLS 5075734-2

26.9. Acompanham este edital os seguintes anexos:

<b>Anexo 01</b>	Termo de Referência
<b>Anexo 02</b>	Formulário de Proposta de Preços
<b>Anexo 03</b>	Modelo de Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 (art. 7.º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal)
<b>Anexo 04</b>	Modelo de Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007
<b>Anexo 05</b>	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
<b>Anexo 06</b>	Modelo de Carta de Credenciamento
<b>Anexo 07</b>	Modelo de Declaração de Habilitação
<b>Anexo 08</b>	Ficha de Declaração para Crédito em Conta
<b>Anexo 09</b>	Dados Cadastrais
<b>Anexo 10</b>	Declaração de inexistência de penalidade
<b>Anexo 11</b>	Ata de Registro de Preços
<b>Anexo 12</b>	Relação dos Órgãos Participantes
<b>Anexo 13</b>	Minuta de Contrato

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.

---

João Paulo dos Reis Velloso Filho  
Diretor Executivo da Fundação Saúde - FS  
CRM 52.39703-0 ID 50791885